**Projeto de Lei n°\_\_\_\_\_ de 14 de Setembro de 2020.**

 **“DISPÕE SOBRE A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A DOENÇA DE ALZHEIMER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Autoria: Vereador Dudú Lima**

**O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE SUMARÉ,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a “Semana de Conscientização sobre a Doença de Alzheimer” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré, a ser celebrada anualmente na semana do dia 21 de setembro.

**Parágrafo único.** A Semana tem como objetivos:

I - Informar a população sumareense sobre os principais sintomas de alerta da doença;

II - Fomentar o debate sobre o assunto, visando conscientizar munícipes, servidores públicos, alunos, familiares e professores acerca de formas efetivas de prevenção e tratamento.

**Art. 2º** Caberá ao Poder Executivo Municipal, através das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, a execução das ações referentes a esta Lei.

**Art. 3º** A presente Lei poderá ser regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão custeadas com dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de Setembro de 2020.

**DUDÚ LIMA**

**Vereador**

**JUSTIFICATIVA**

De acordo com definição do Ministério da Saúde, a Doença de Alzheimer é uma doença neurodegenerativa progressiva que se manifesta apresentando deterioração cognitiva e da memória de curto prazo, além de uma variedade de sintomas neuropsiquiátricos e de alterações comportamentais que se agravam ao longo do tempo.

A doença instala-se quando o processamento de certas proteínas do sistema nervoso central começa a dar errado. Como consequência, ocorre perda progressiva de neurônios em certas regiões do cérebro, como o hipocampo, que controla a memória, e o córtex cerebral, essencial para a linguagem e o raciocínio, memória, reconhecimento de estímulos sensoriais e pensamento abstrato.

No Brasil, centros de referência do Sistema Único de Saúde (SUS) oferecem tratamento multidisciplinar integral e gratuito para pacientes com Alzheimer, além de medicamentos que ajudam a retardar a evolução dos sintomas.

Os cuidados dedicados às pessoas com Alzheimer devem ocorrer em tempo integral. Cuidadores, enfermeiras, outros profissionais e familiares, mesmo fora do ambiente dos centros de referência, hospitais e clínicas, podem encarregar-se de detalhes relativos à alimentação, ambiente e outros aspectos que podem elevar a qualidade de vida dos pacientes.

 A causa ainda é desconhecida, mas acredita-se que seja geneticamente determinada. A Doença de Alzheimer é a forma mais comum de demência neurodegenerativa em pessoas de idade, sendo responsável por mais da metade dos casos de demência nessa população.

A doença de Alzheimer costuma evoluir para vários estágios de forma lenta e inexorável, ou seja, não há o que possa ser feito para barrar o avanço da doença. A partir do diagnóstico, a sobrevida média das pessoas acometidas por Alzheimer oscila entre 8 e 10 anos.

O primeiro sintoma, e o mais característico, do Mal de Alzheimer é a perda de memória recente. Com a progressão da doença, vão aparecendo sintomas mais graves como a perda de memória remota (ou seja, dos fatos mais antigos), bem como irritabilidade, falhas na linguagem, prejuízo na capacidade de se orientar no espaço e no tempo.

A identificação de fatores de risco e da Doença de Alzheimer em seu estágio inicial e o encaminhamento ágil e adequado para o atendimento especializado dão à Atenção Básica, principal porta de entrada para o Sistema Único de Saúde (SUS), um caráter essencial para um melhor resultado terapêutico e prognóstico dos casos.

A Doença de Alzheimer ainda não possui uma forma de prevenção específica, no entanto os médicos acreditam que manter a cabeça ativa e uma boa vida social, regada a bons hábitos e estilos, pode retardar ou até mesmo inibir a manifestação da doença.

O diagnóstico da Doença de Alzheimer é por exclusão. O rastreamento inicial deve incluir avaliação de depressão e exames de laboratório com ênfase especial na função da tireoide e nos níveis de vitamina B12 no sangue.

O tratamento do Alzheimer é medicamentoso e os pacientes têm à disposição a oferta de medicamentos capazes de minimizar os distúrbios da doença, que devem ser prescritos pela equipe médica. O objetivo do tratamento medicamentoso é, também, propiciar a estabilização do comprometimento cognitivo, do comportamento e da realização das atividades da vida diária (ou modificar as manifestações da doença), com um mínimo de efeitos adversos.

A escolha da semana do dia 21 de setembro se deve ao fato de ter sido esta data instituída pela Associação Internacional do Alzheimer (ADI) como o Dia Mundial da Doença de Alzheimer, bem como instituída pela Lei Federal nº 11.736/.2.008 como o Dia Nacional de Conscientização da Doença de Alzheimer.

Face ao exposto, bem como sendo dever do Poder Público Municipal promover ações que visem a saúde e o bem estar de sua população, apresento ao Plenário a presente propositura, certo de poder contar com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 14 de Setembro de 2020.

**DUDÚ LIMA**

**Vereador**